TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços educacionais para realização do Curso: Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos, na perspectiva de valorizar e aperfeiçoar conhecimentos de 30 servidores do Tribunal de Justiça do Estado do Pará (TJPA).

2. JUSTIFICATIVAS:

2.1 Da necessidade dos Serviços:

A educação corporativa é um instrumento eficaz para o desenvolvimento profissional e para a melhoria da qualidade na prestação dos serviços públicos, estando inclusa neste contexto a prestação jurisdicional.

Destarte, as iniciativas de desenvolvimento e capacitação ocupam relevante papel na promoção do constante aprimoramento profissional dos servidores, buscando a elevação do padrão de desempenho de suas funções, condição igualmente importante para melhoria dos serviços judiciários prestados à sociedade.

Assim sendo, o investimento na qualificação dos servidores continua sendo prioridade do TJPA, demonstrada efetivamente na proposição de algumas das ações que integram o Planejamento Estratégico 2015-2020 e apresentadas neste documento, tendo a Secretaria de Gestão de Pessoas como unidade responsável por sua gestão e condução, apoiada por empresa especializada a ser contratada.

As ações de capacitação aqui apresentadas, cuja implementação é objeto deste Termo, constituem uma das estratégias viabilizadoras dos objetivos e metas definidos pelo TJPA, decorrentes de um pedido específico oriundo da Secretaria de Administração, o qual se mostra fundamental para desenvolver as competências necessárias à elevação do padrão de desempenho das funções dos servidores e da instituição, propósito maior a ser alcançado.







2.2 Da vinculação ao Planejamento institucional

O Tribunal de Justiça do Estado do Pará – TJPA previu, em seu planejamento estratégico vigente (referente ao período quinquenal de 2015-2019), cujo desdobramento é exposto, ensejando a continuidade das ações de implementação das diretrizes estratégicas, no Plano de Gestão 2017 – 2019.

A realização do Curso: Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos é uma solicitação da Secretaria de Administração do TJPA, operacionalizada pela Coordenadoria de Desenvolvimento de Pessoal, alinhando-se aos objetivos organizacionais, buscando aumentar a performance profissional e pessoal através dos conceitos atualizados sobre o assunto.

3. SERVIÇOS A SEREM REALIZADOS :

3.1 Delimitação ao Escopo

O TJPA requer, no exercício do direito de contratante, que o contratado desenvolva o Curso: Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos.

3.2 Especificação Técnica do Serviço a ser realizado

Capacitação *In Company*, realizada na modalidade presencial para um público de 30 servidores, com carga horária de 20 horas-aula, nas dependências do TJPA.

3.3 Objetivo:

O Curso objetiva preparar servidores do Tribunal de Justiça do Estado do Pará para a elaboração, assinatura, gestão e fiscalização dos contratos administrativos, abordando todas as exigências legais a serem cumpridas e alertando para o que não pode ser feito. Questões polêmicas sobre os contratos administrativos serão objeto de debates, colocando-se os mais recentes posicionamentos do Tribunal de Contas da União sobre o assunto.







3.4 Público-alvo:

Servidores da área Administrativa do Tribunal de Justiça do Estado do Pará.

3.5 Conteúdo Programático Mínimo do Curso:

- Contrato administrativo: conceito e características fundamentais;
- Entendimentos específicos do Conselho Nacional de Justiça CNJ;
- Cláusulas fundamentais; discussão sobre essas cláusulas no momento da elaboração do ato convocatório; participação das áreas interessadas;
- Contratos por escopo e contrato a prazo;
- Prazos de vigência e de execução: a melhor interpretação das disposições do art. 57.;
- Possibilidade de prorrogação dos prazos contratuais de vigência e de execução: hipóteses legais;
- A obrigatoriedade da designação formal do fiscal e os cuidados a serem tomados pelo servidor quando designado;
- Principais obrigações do fiscal;
- Documentos a serem exigidos da contratada, no início da execução, mensalmente e anualmente;
- Aplicação da IN MPOG/SLTI 02/2008 no âmbito administrativo: entendimentos do CNJ, Resolução específica correspondente; repercussões das alterações da IN nº 06/13 na IN nº 02/08 em relação à fiscalização dos contratos de terceirização com alocação exclusiva de mão de obra;
- Atendimento das exigências da Justiça Trabalhista e da Previdência Social (Receita Federal) diante das disposições do IN 02/08 vigente







3.6 Prazo de Execução

O órgão contratante requer que o **Curso: Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos,** na modalidade *in company,* seja executada em 01 módulo, com carga horária de no mínimo 20 horas, no período de 08 a 12/05/2017, no horário de 14h às 18h.

3.7 Características esperadas do Curso:

3.7.1 Local de Realização: O curso será realizado nas dependências do TJPA, na cidade de Belém/PA.

3.7.2 Insumos necessários para realização da capacitação:

- O Tribunal de Justiça do Estado do Pará providenciará os seguintes recursos de infraestrutura: sala adequada para o número de participantes, data-show/projetor de imagens, quadro branco, computador desktop para utilização do instrutor, e microfone sem fio, além de comprometer-se com a reprodução de apostilas que sejam disponibilizadas pelo instrutor.
- O Instrutor ficará responsável pelas despesas de deslocamento, encargos sociais e tributos, e pelo fornecimento de material didático/apoio no formato de manual (matriz para reprodução), a qual deverá ser entregue com pelo menos 05 dias de antecedência para reprodução.
- 3.7.3 Metodologia de Ensino: Será implementada pelo instrutor, respeitado o requisito formulado pelo Contratante de que haja o máximo aproveitamento e envolvimento dos cursistas em relação à capacitação oferecida, em moldes de alto desempenho e aplicação de técnicas andragógicas voltadas para a metodologia problematizadora (aplicação de exercícios e raciocínios partindo de casos concretos / reais ou hipotéticos), propiciando uma visão ampla do assunto abordado.

3.8 Qualificação do Instrutor:

O TJPA requer Instrutor com qualificação no tema abordado, com devida comprovação de experiência na docência no tema abordado através de curriculum lattes.







4 REQUISITOS DO NÍVEL DE SERVIÇOS

4.1 Avaliação de Reação

Por intermédio da Coordenadoria de Desenvolvimento de Pessoal, será realizada a Avaliação de Reação, envolvendo como atores os docentes e discentes, com base na utilização de formulário específico.

4.2 Avaliação de Impacto

Através de uma metodologia aplicada pela Coordenadoria de Desenvolvimento de Pessoal, serão verificados (se foram gerados ou não), resultados observáveis e medir seus impactos do ponto de vista institucional.

5. DAS OBRIGAÇÕES

5.1 Da Contratante:

- a) Intimar a contratada, por meio da emissão de ordem de serviço, contendo o cronograma de execução do objeto;
- b) Acompanhar e fiscalizar a execução do serviço, anotando em registro próprio as ocorrências verificadas, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos eventualmente observados;
- c) Permitir o acesso da contratada para execução dos serviços que se fizerem necessários;
- d) Prestar esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada;
- e) Efetuar o pagamento após a conclusão do treinamento;
- f) Zelar para que, durante a vigência do contrato, a contratada cumpra as obrigações assumidas, bem como sejam mantidas as condições exigidas para a contratação.

5.2 Da Contratada:

 a) Manter na mais absoluta confidencialidade todas as informações, dados, documentos e demais elementos a que tiver conhecimento ou acesso em razão da execução contratual, assim como não divulgá-los a quem quer que seja, em época ou sob









PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ Secretaria de Gestão de Pessoas Coordenadoria de Desenvolvimento de Pessoal

Versão:00.02 Data da última versão: 24/04/2017

hipótese alguma, salvo mediante autorização por escrito do TJPA;

- b) Providenciar os materiais, equipamentos e quaisquer recursos necessários à execução do objeto deste termo de referência;
- c) Emitir nota fiscal/ fatura do serviço prestado;
- d) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente contrato;
- e) Manter, durante a execução do contrato, todas as condições exigidas para a contratação, inclusive em relação à metodologia de execução dos serviços descrita neste Termo de Referência;
- f) Cumprir o cronograma de execução a ser estabelecido.

6. DAS PENALIDADES

- **6.1** No caso da contratada deixar de executar total ou parcialmente o objeto da contratação, ficará sujeita à aplicação das penalidades abaixo descritas, respeitado seu direito ao contraditório e à ampla defesa:
- **6.1.1** Advertência pelo não cumprimento de obrigações assumidas, desde que não interfira na execução dos serviços ou na sua conclusão e não traga prejuízos econômicos e funcionais a este Órgão;
- 6.1.2 Multa Indenizatória de:
- a) 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor global do contrato a cada reincidência do motivo determinante da aplicação da penalidade de advertência;
- b) 1,2% (um inteiro e dois décimos por cento) sobre o valor global do contrato por descumprir as datas acordadas ou negociadas de qualquer fase do cronograma de realização do curso;
- c) 10% (dez por cento) sobre o valor global do contrato nas outras hipóteses de inexecução parcial do objeto;
- d) 30% (trinta por cento) sobre o valor global do contrato nas outras hipóteses de inexecução total do objeto;
- 6.2 As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a outra;









6.3 O valor da multa será descontado do pagamento do objeto contratado. Caso o valor da multa seja superior ao pagamento referido, ou caso ele porventura ainda não tenha sido feito, a diferença será cobrada administrativamente pela Contratante, ou ainda judicialmente.

7. EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

7.1 Do orçamento estimado e da classificação orçamentária

Elemento de Despesa: 02.128.1338.6340 - Capacitação de Servidores em Competências Estratégicas (Objetivo: Capacitar magistrados e servidores dentro do novo padrão de modernização implantado no Poder Judiciário).

7.2 Da execução financeira e da forma de pagamento

Pagamento em parcela única, mediante apresentação de Nota de Empenho atestada e prestação do serviço.

7.3 Do faturamento

M V D DOS SANTOS TREINAMENTOS EPP (Razão Social)

Av. Braz de Aguiar, 322 - 2º andar - Sala A - Bairro Nazaré - 66.035-395 - BELÉM - PA

CNPJ: 24.483.286/0001-71 – Inscrição Municipal: 268.410-9

Fone: 91 4005 4201 / 91 4005 4202

Email: gdorganizacaodeeventos@gmail.com

Banco BRADESCO S/A - 237 - Agência: 2398-1 - Conta Corrente: 20036-0

Responsabilidade Técnica:

Jean Karlo Quintela de Souza – Analista Judiciário – Administração – TJPA Coordenador de Desenvolvimento de Pessoal

Wellen Pimentel Fontes de Oliveira – Auxiliar Judiciário – TJPA Chefe do Serviço de Treinamento e Formação

Belém (PA), 24 de Abril de 2017.





7